

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

LEI Nº 2616, DE 26 DE MAIO DE 1989.  
Autoriza abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

00083

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Rcz\$-425,00 (quatrocentos e vinte e cinco - cruzados novos), destinados ao Fundo de Manutenção e Conservação do Forum Desembargador Newton Luz, com vista a fazer face às despesas com a instalação, na Comarca de Ituiutaba, da 4ª Promotoria de Justiça.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de maio de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -